



POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS



Sumário

1. Objetivo	3
2. Público-alvo	3
3. Diretrizes	3
4. Conceitos	5
5. Estrutura do Sistema de Controles Internos	6
5.1 Ambiente Interno	7
5.2 Fixação de Objetivos	8
5.3 Identificação de Eventos	8
5.4 Avaliação de Riscos	8
5.5 Resposta a Risco	8
5.6 Atividades de Controle	9
5.7 Informação e comunicação	9
5.8 Monitoramento	9
6. Gestão da Segregação de Atividades	9
6.1 Segregação Física	9
6.2 Segregação Lógica	10
6.3 Segregação de funções	10
7. Acompanhamento das atividades de Controles Internos	10
8. Sistema de Gestão de Riscos e Controles	11
9. Transparência de Informações	12
10. Auditoria e Testes	12
11. Arquivos e documentação	12
12. Treinamento	13
13. Processos relacionados com o Sistema de Controles Internos	13
13.1 Gerenciamento do risco operacional	13
13.2 Mapeamento de riscos e controles	13
13.3 Testes de controles internos	13
13.4 Registros e monitoramento dos planos de ação	14
13.5 Emissão de relatórios regulatórios	14
14. Normativos internos	14
15. Responsabilidades	15
15.1 Diretoria	15
15.2 Controles Internos	15
15.3 Áreas de Negócios ou Suporte (1ª linha de defesa)	16
14. Normas Vinculadas	17
15. Vigência	17

1. Objetivo

Em atendimento à Resolução BCB nº 260 de 22/11/2022, do Banco Central do Brasil (“BCB”), Resolução nº 21, 30, 32, 33 e 35/21 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), aos Códigos ANBIMA, que somos aderentes, bem como aos roteiros do Programa de Qualificação Operacional (“PQO”) da Brasil, Bolsa Balcão (“B3”), a QI Tech estabelece, por meio da Política de Controles Internos (“Política”), a estrutura de controles internos por meio de diretrizes e responsabilidades que deverão ser atendidas para o fortalecimento do ambiente de controles internos.

2. Público-alvo

Esta Política de Controles Internos (“Política”) deve ser observada por todos os colaboradores e prestadores de serviços terceirizados relevantes. Por Colaborador ou Colaboradores entende-se os sócios, administradores, gestores, estagiários e jovens aprendizes vinculados à QI Tech.

3. Diretrizes

Esta Política possui como diretrizes:

- I. Manter altos padrões de integridade e valores éticos que enfatizem e demonstrem a todos os colaboradores e envolvidos a importância dos controles internos;
- II. Assegurar a conformidade com leis e regulamentos aplicáveis, emitidos por órgãos supervisores nacionais, visando a transparência e aderência às políticas, normas e procedimentos internos de controles estabelecidos, inclusive no que se diz respeito aos relatórios de controles internos obrigatórios;
- III. Assegurar estrutura de controles internos, constantemente revisada e atualizada, bem como alinhada com os objetivos estabelecidos pela alta administração, e que permita a identificação dos riscos inerentes às atividades, de fatores internos e externos que possam afetar adversamente o alcance dos nossos objetivos, com vistas a garantir que sejam identificados, avaliados, monitorados, controlados e testados de forma eficiente e eficaz;
- IV. Assegurar a disponibilidade de canais de informação que assegurem aos colaboradores o acesso a informações confiáveis, tempestivas e compreensíveis,

- consideradas relevantes para suas tarefas e responsabilidades;
- V. Atribuir a responsabilidade pelos controles aos gestores das áreas de negócio e de suporte;
 - VI. Centralizar na área de controles internos o desenvolvimento, disponibilização e gestão das metodologias, ferramentas, sistemas, infraestrutura e governança necessária para o adequado gerenciamento de controles internos e risco operacional; e
 - VII. Garantir a atribuição de responsabilidades observada a apropriada segregação de funções, eliminando atribuições de responsabilidades conflitantes, reduzir e, quando não possível, monitorar potenciais conflitos de interesses existentes nas áreas de negócio e suporte.

O Sistema de Controles Internos deve compreender, no mínimo, as seguintes atividades:

- I. Garantir a segregação das atividades atribuídas aos colaboradores da QI Tech de forma a evitar conflitos de interesses, bem como monitorar adequadamente áreas identificadas como de potencial conflito;
- II. Identificar e avaliar fatores internos e externos que possam afetar adversamente os objetivos da QI Tech;
- III. Garantir a existência de canais de comunicação que assegurem aos colaboradores, segundo o correspondente nível de atuação, o acesso às informações consideradas relevantes para respectiva execução de suas tarefas;
- IV. A contínua avaliação dos diversos riscos associados à QI Tech;
- V. O acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas, para avaliar se a QI Tech cumpre os objetivos definidos, se os limites estabelecidos e as leis e regulamentos aplicáveis são seguidas, bem como a assegurar que quaisquer desvios possam ser prontamente corrigidos; e
- VI. Realização de testes de segurança periódicos para os sistemas de informação, em especial para os mantidos em meio eletrônico (segurança cibernética).

O Sistema de Controles Internos deve ser efetivo, consistente e assegurar que os riscos inerentes às atividades sejam reconhecidos e administrados adequadamente, além de passar por revisão e atualização periodicamente. Tal sistema deve abranger:

- I. Visão gerencial e cultura de controle;
- II. Avaliação dos riscos do negócio;
- III. Verificação da eficiência e eficácia dos controles;
- IV. Adequação e efetividade do Sistema de Controles Internos em função da natureza e escala dos negócios; e
- V. Armazenamento das informações e possibilidade de disponibilização para acompanhamento, se requerido.

4. Conceitos

- I. **Ambiente Normativo Interno:** Conjunto das políticas e procedimentos internos;
- II. **Ambiente regulatório:** Conjunto de leis, comunicados, instrumentos, circulares, resoluções que regulam o funcionamento da instituição e os negócios da QI Tech, emanados, principalmente, pelos órgãos reguladores, fiscalizadores e órgãos Federais;
- III. **Apontamentos e ou deficiências:** Falhas ou oportunidades de melhorias em controles internos e irregularidades ou não conformidades no âmbito do ambiente regulatório identificadas em trabalhos de auditoria ou de verificação dos órgãos reguladores e fiscalizadores;
- IV. **Compliance:** Tem a função de contribuir para a prevenção e mitigação de exposições a riscos regulatórios (locais e internacionais), de conduta e danos à imagem da Instituição, por meio de medidas internas que disciplinam as suas atividades. Compliance transcende a ideia de “estar em conformidade” às leis, regulamentações e autorregulamentação, abrangendo aspectos de governança, conduta, transparência e temas como ética e integridade;
- V. **Controles:** Controles são políticas, procedimentos, atividades e mecanismos, desenvolvidos para assegurar que os objetivos de negócios sejam atingidos e que eventos indesejáveis sejam prevenidos ou detectados e corrigidos;
- VI. **Controles Internos:** Processo, efetuado pela diretoria, e funcionários de uma entidade, projetado para fornecer garantia razoável em relação ao alcance de objetivos relacionados às operações;
- VII. **Governança Corporativa:** estrutura que se baseia numa análise criteriosa da

adequação dos processos, cultura e disciplina organizacional, no estabelecimento de canais de comunicação e no estabelecimento de regras para tomada de decisão;

- VIII. **Gestão de Riscos:** conjunto de processos que abrange a identificação, análise e resposta aos riscos que afetam ou podem afetar a organização e o atingimento de seus objetivos;
- IX. **Irregularidade:** Descumprimento do ambiente regulatório informada/comunicada através de verificação dos órgãos reguladores;
- X. **Linhas de Defesa:** o modelo de gerenciamento de riscos baseia-se no conceito das três linhas de defesa, cada uma com papéis e responsabilidades que assegurem o adequado processo de gestão de riscos e controles da organização;
- XI. **Ocorrências:** É a materialização de evento de um risco operacional (falha, deficiências, eventos externos e inadequação de processos/sistemas/pessoas), que pode ter ocasionado perdas financeiras ou não.

5. Estrutura do Sistema de Controles Internos

A estrutura de controles internos da QI Tech busca garantir a existência de processo efetivo de identificação e mensuração dos riscos, mediante monitoramento dos controles existentes.

A aplicação da metodologia deve estar alinhada à gestão dos riscos operacionais, garantindo a relação entre os riscos e controles identificados, bem como as perdas identificadas.

Adotamos o modelo de Linhas de Defesa, cada uma com seus papéis e responsabilidades, sem sobreposições e lacunas, com adequada segregação de funções e independência das áreas/atividades:

- **1ª Linha de Defesa:** Corresponde ao nível de controle da gerência operacional, responsável por manter controles eficazes e conduzir procedimentos de gerenciamento de seus riscos e controles diariamente. Representada pelas áreas de negócio e de suporte, responsáveis pela identificação, avaliação, reporte,

controle e mitigação dos riscos associados aos processos sob sua responsabilidade.

- **2ª Linha de Defesa:** Composto pelas áreas de Controles Internos e Compliance, responsáveis pela definição da estrutura de gerenciamento de riscos operacionais e controles, bem como pela identificação, avaliação e monitoramento da aderência dos processos às disposições legais, melhores práticas de mercado e aos níveis de exposição a riscos aceitos pela Diretoria. São unidades especializadas, segregadas e funcionalmente independentes das atividades de negócio e suporte, não obstante, podem dar suporte às áreas da 1ª Linha de Defesa de forma consultiva, facilitando as atividades de gerenciamento de riscos.
- **3ª Linha de Defesa:** Representada pela auditoria interna, responsável pela verificação e avaliação independente e periódica da eficácia dos processos e procedimentos estabelecidos para controle e gerenciamento dos riscos, incluindo grau de exposição e adequação da estrutura do sistema de controles internos. Opinam ainda sobre a forma como a primeira e a segunda Linha de Defesa alcançam os objetivos de sua atuação, contribuindo para o seu aprimoramento.

5.1 Ambiente Interno

O Sistema de Controles Internos é instrumento de governança e está diretamente sob responsabilidade da Diretoria de PLD, Compliance e Controles Internos.

As estruturas organizacionais da QI Tech devem prever áreas responsáveis pelas atividades de controle e acompanhamento dos riscos, garantindo que os requerimentos dos órgãos reguladores, políticas e normas internas sejam atendidos.

A atividade de gerenciamento de controles internos, gestão de riscos, auditoria Interna e compliance são segregadas das unidades de negócios.

A cultura diz respeito a valores éticos, a comportamentos esperados e entendimento de riscos em toda entidade. Dessa forma, todos os colaboradores devem contribuir

ativamente para o aprimoramento do Sistema de Controles Internos.

5.2 Fixação de Objetivos

O gerenciamento de riscos corporativos, estratégia e definição de objetivos atuam no processo de planejamento estratégico. O apetite aos riscos que é definido pela Diretoria, influência na priorização de recursos, instauração de controles e a forma de administração dos riscos.

5.3 Identificação de Eventos

Os eventos internos e externos que sintetizam riscos para o cumprimento dos objetivos da QI Tech serão identificados para a classificação como riscos e oportunidades, que devem ser tratados de acordo com os objetivos da Diretoria.

5.4 Avaliação de Riscos

Os riscos que podem impactar na realização da estratégia e dos objetivos de negócios serão avaliados. Os riscos são priorizados com base no grau de impacto e vulnerabilidade, que define o nível de riscos.

A organização, através de sua governança, determina as respostas aos riscos e, por fim, alcança uma visão consolidada do portfólio e do montante dos riscos assumidos.

5.5 Resposta a Risco

A QI Tech deve classificar os riscos, de acordo com seus objetivos, tolerância e apetite de risco, para a adequada resposta:

- I. Evitar;
- II. Aceitar;
- III. Reduzir, ou
- IV. Transferir.

5.6 Atividades de Controle

A QI Tech estabelecerá políticas e procedimentos para implementação de resposta aos riscos de forma eficaz.

5.7 Informação e comunicação

O sistema de controles internos demanda um processo contínuo de obtenção e compartilhamento de informações precisas, provenientes de fontes internas e externas, originadas das mais diversas camadas e processos de negócios da organização.

5.8 Monitoramento

O monitoramento deve ser realizado nas atividades gerenciais de forma contínua e independente com o objetivo de identificação das modificações necessárias.

6. Gestão da Segregação de Atividades

Com o objetivo de garantir a segregação das atividades na QI Tech e evitar o conflito de interesses, deve-se:

- I. existir a segregação física, lógica e de funções das atividades de administração de carteiras de valores mobiliários e intermediação e distribuição de valores mobiliários;
- II. identificação e restrição das pessoas que tenham acesso a informações confidenciais, e
- III. implantação de treinamentos contínuos para pessoas com acesso a informações confidenciais.

6.1 Segregação Física

Devem ser identificadas as atividades que necessitam de segregação física, garantindo o acesso apenas para pessoas autorizadas, reduzindo o risco de conflito de interesse.

6.2 Segregação Lógica

Controles sobre os sistemas e informações com objetivo de segregar e monitorar os dados contidos em servidores e redes, identificando as pessoas com acesso e transações.

A segregação deverá ser efetuada com base na área de atuação, função e atividade exercida.

6.3 Segregação de funções

As áreas de Administração Fiduciária, Distribuição e Gestão de Recursos devem ter garantida a segregação das funções, objetivando evitar o conflito de interesse e ingerências nas atividades.

Atividades operacionais identificadas como críticas pelo gestor, controles internos ou auditoria interna, deverão ser exercidas por no mínimo 2 (dois) colaboradores, sendo que nenhum deve ter responsabilidade pela execução e aprovação simultâneas, inclusive aplicando-se esta regra em nível gerencial mantendo a segregação e independência de áreas.

7. Acompanhamento das atividades de Controles Internos

As orientações para a QI Tech são direcionadas pela área de Controles Internos e contemplam o acompanhamento sistemático das atividades relacionadas com o Sistema de Controles Internos, sendo objeto de relatórios anuais, contendo:

- I. A avaliação sobre a adequação e a efetividade dos sistemas de controles internos;
- II. As conclusões dos exames efetuados;
- III. As recomendações a respeito das eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento das mesmas, quando for o caso; e
- IV. A manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

As conclusões, recomendações e manifestações referidas nos relatórios devem ser submetidas à Diretoria, bem como às auditorias interna e externa e permanecer à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo de cinco anos.

As ocorrências identificadas como deficiência, irregularidade ou não-conformidade e os planos de ação para regularização devem ser objeto de registro no sistema de controles internos (Notion).

Tais medidas corretivas devem ser adotadas quando constatadas deficiências durante os seguintes trabalhos:

- Verificações provenientes de Auditorias Internas e Externas;
- Irregularidades e deficiências de controles identificadas por órgãos reguladores e autorreguladores;
- Deficiências de controle identificadas por autoavaliação do gestor;
- Deficiências de controles identificadas pela área de Segunda Linha; e
- Falta de aderência regulatória e de normativos internos.

As eventuais deficiências identificadas devem compor os relatórios de avaliação da qualidade e adequação do sistema de controles internos, inclusive sistemas de processamento eletrônico de dados e de gerenciamento de riscos e de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares, que tenham, ou possam vir a ter impactos relevantes nas demonstrações contábeis ou nas operações da entidade auditada, elaborados pela auditoria independente, conforme disposto na regulamentação vigente.

8. Sistema de Gestão de Riscos e Controles

O Sistema de Gestão de Riscos e Controles (SGRC) consiste na ferramenta tecnológica utilizada para suportar a gestão de apontamentos, ocorrências, riscos, controles e planos de ação da QI Tech. Para esse fim, a área de Controles Internos utiliza a ferramenta Notion.

As áreas gestoras são responsáveis por informar tempestivamente a área de Controles Internos de quaisquer alterações de responsabilidades, processos, riscos e controles,

com o objetivo de garantir a atualização das informações no SGRC.

Por se tratar de uma ferramenta que suporta os processos do Sistema de Controles Internos, a qualquer tempo as informações contidas poderão ser compartilhadas com órgãos reguladores e autorreguladores, caso necessário.

9. Transparência de Informações

A descrição da estrutura de controles internos deve ser formalmente documentada e estar à disposição dos colaboradores e órgãos reguladores.

As áreas executoras devem descrever seus papéis e processos em manual de procedimentos internos e estes, serem periodicamente revisados.

10. Auditoria e Testes

O cumprimento desta Política, bem como dos procedimentos internos definidos pelos gestores, deve ser devidamente documentado, sendo objeto de verificação periódica pela Auditoria Interna.

Os controles internos devem ser periodicamente revisados de forma a incorporar medidas relacionadas a riscos novos ou anteriormente não abordados.

Os testes devem ser aplicados periodicamente sobre os controles internos bem como sobre os sistemas utilizados em seu gerenciamento.

11. Arquivos e documentação

A documentação que envolve a atividade de controles internos deve ser arquivada pelo prazo determinado em legislação vigente.

12. Treinamento

As práticas do Sistema de Controles Internos devem ser objeto de treinamento corporativo e estar disponíveis a todos os colaboradores, sendo o treinamento realizado no momento de ingresso na instituição e complementado por reciclagens anuais.

13. Processos relacionados com o Sistema de Controles Internos

13.1 Gerenciamento do risco operacional

Conjunto de atividades de captura, registro, gestão e reporte de ocorrências, perdas operacionais e indicadores de riscos, coordenada pela área de Controles Internos e Riscos Operacionais.

13.2 Mapeamento de riscos e controles

Atividade coordenada pela área de Controles Internos em que os gestores realizam a autoavaliação dos riscos e controles e elaboram planos de ação para mitigação dos riscos prioritizados.

Após levantamento da autoavaliação pelos gestores, a área de Controles Internos realiza a validação de forma independente dos riscos e controles identificados e realiza o registro da análise na Matriz de Riscos da QI Tech.

A manutenção e atualização do mapeamento de riscos e controles são de responsabilidade compartilhada da área de Controles Internos com os gestores, que devem acionar a área sempre que houver alterações em seus processos, riscos e controles, a fim de possibilitar a devida revisão e atualização.

13.3 Testes de controles internos

Atividade executada pela área de Controles Internos nos controles das atividades operacionais, de acordo com planejamento anual baseado em riscos, com o objetivo de avaliar de forma independente a efetividade do controle na mitigação do risco.

Os resultados são comunicados ao gestor da área por e-mail, sendo também reportados mensalmente à Diretoria no Comitê de Riscos e Compliance.

13.4 Registros e monitoramento dos planos de ação

Todas as ocorrências, apontamentos, deficiências e irregularidades recebidas de órgãos reguladores, fiscalizadores, autorreguladores, ou mesmo, no processo de mapeamento de riscos e controles (autoavaliação dos gestores), Auditoria Externa, ou testes de controles internos serão cadastrados na ferramenta Notion para monitoramento.

As áreas responsáveis pelos apontamentos deverão descrever o plano de ação (controle ou ação que será implementada para mitigação do risco) com a data de implementação e retornar em até 15 dias, a contar da data da comunicação da área de Controles Internos.

Caso não ocorra o retorno ou mesmo aceitação da responsabilidade da deficiência detectada, o mesmo será levado a Diretoria para discussão e definição dos responsáveis, através do comitê de Riscos e Compliance.

Caso o apontamento precise de uma postergação de prazo, o responsável deverá submeter para aprovação do gestor imediato e comunicar a área de Controles Internos para ajustar na ferramenta.

As ocorrências, apontamentos, deficiências ou irregularidades terão sua classificação de riscos baseada na metodologia definida na Política de Gerenciamento de Risco Operacional.

13.5 Emissão de relatórios regulatórios

A emissão de relatórios regulatórios pertinentes à área de Controles Internos e de Compliance deverá ser submetida à Diretoria para aprovação.

14. Normativos internos

A responsabilidade de formalizar e revisar os processos é dos gestores, independente da área que se encontra. A coordenação desta atividade de forma corporativa é de

responsabilidade da área de Compliance.

15. Responsabilidades

Todos os colaboradores da QI Tech devem observar e cumprir as atribuições de controle definidas em suas atividades. Além disso, algumas áreas possuem atribuições específicas, tais como:

15.1 Diretoria

- I. Promover cultura organizacional que demonstre a importância dos controles internos;
- II. Assegurar a atuação independente da função de Controles Internos, compatível com o perfil de risco e o modelo de negócio da instituição;
- III. Garantir o exercício da função de Controles Internos por profissionais capacitados, com experiência para o efetivo exercício das atividades;
- IV. Assegurar a adequada disseminação da Política aos colaboradores, a efetividade de sua aplicação e das medidas corretivas quando do seu descumprimento, e
- V. Estabelecer os objetivos de Controles Internos e assegurar os seus cumprimentos.

15.2 Controles Internos

- I. Apoiar no estabelecimento da metodologia, processos e ferramentas para o gerenciamento de riscos e controles realizados pela 1ª linha de defesa;
- II. Aplicar metodologia de avaliação independente e contínua de riscos, para os processos, que compreende:
 - o Prover metodologia e capacitar os gestores para realização de autoavaliação de riscos e controles;
 - o Confeccionar em conjunto com a 1ª linha a matriz de riscos e controles;
 - o Atuar no monitoramento dos riscos, executando testes de efetividade de controles, observando matriz de monitoramento elaborada; e
 - o Revisar o mapeamento do processo e a matriz de riscos e controles.
- III. Promover treinamentos para a disseminação da cultura de controles internos;
- IV. Promover metodologia e mecanismos para que a 1ª linha efetue a revisão e autoavaliação, no mínimo a cada 02 (dois) anos dos riscos e controles;

- V. Avaliar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações mantidos em meio eletrônico;
- VI. Elaborar relatórios sobre a situação dos controles internos, anualmente, contendo:
 - o Conclusões dos exames efetuados;
 - o Recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento das mesmas, quando for o caso; e
 - o Manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas efetivamente adotadas para saná-las.
- VII. Assegurar que os relatórios sobre a situação dos controles internos permaneçam à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo de 5 (cinco) anos;
- VIII. Monitorar a implementação das ações mitigadoras relacionadas aos apontamentos das auditorias internas e externas, órgãos reguladores e autorreguladores, bem como das áreas da 2ª Linha; e
- IX. Prover canais de comunicação que assegurem aos funcionários o acesso a informações confiáveis, tempestivas e compreensíveis, consideradas relevantes para suas tarefas e responsabilidades.

15.3 Áreas de Negócios ou Suporte (1ª linha de defesa)

- I. Aplicar as metodologias de controles internos;
- II. Manter atualizada a documentação normativa dos processos sob sua responsabilidade;
- III. Manter atualizada a matriz de riscos e controles relacionados aos processos sob sua responsabilidade;
- IV. Efetuar a autoavaliação dos seus riscos e controles;
- V. Reportar a área de Controles Internos as ocorrências de materialização de riscos de operações e falhas de controles nos processos sob sua responsabilidade; e
- VI. Garantir a aplicação das decisões, políticas e estratégias aprovadas, e a manutenção do ambiente de controle adequado.

14. Normas Vinculadas

- I. Resolução BCB nº 260 de 22 novembro de 2022;
- II. Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021;

15. Vigência

A vigência deste documento é de 24 meses, podendo ser revisado a qualquer tempo caso o(s) gestor(es) identificar(em) necessidade de aprimoramento, considerando o ambiente regulatório, necessidade estratégica, adequação a novos requisitos legais, além de eventual determinação advinda de órgãos reguladores e de fiscalização, ou por solicitações da diretoria.